



DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- - - MARIA CAROLINA CERQUEIRA ROCHA, ASSISTENTE TÉCNICO A EXERCER FUNÇÕES DE COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

- - - Certifico, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 26 do Regimento da Assembleia Municipal, que da minuta da ata da sessão extraordinária realizada em 12 de Julho de 2024, da Assembleia Municipal deste concelho consta a seguinte deliberação:-----

PONTO 6

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DO CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de Julho corrente (doc. n.º 12), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade pelo que a Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 20.º-A, do Decreto Lei n.º 307/09, de 23 de outubro (RJRU), alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conjugado com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea k) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar o Relatório de Monitorização de Execução – 2023 - Operação de Reabilitação Urbana Sistemática do Centro Histórico de Viana do Castelo.

- - - Por último, pelo deputado municipal Júlio Vasconcelos (CDS/PP), em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 42º do Regimento foi remetida, por escrito, declaração de voto que, a pedido expresso do subscritor da mesma, se passa a transcrever: “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS-PP – O CDS vota favoravelmente a aprovação dos relatórios de monitorização apresentados.

Alerta, todavia, apara a circunstância de lhe parecer, atento o decurso temporal já decorrido entre a aprovação e entrada em vigor destas ORU’S e a actualidade que, provavelmente, se



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

imporá, no futuro próximo e imediato um relatório de avaliação da execução destes ORU'S, o que decorre do estatuído no disposto do artigo 20º - A , nº 2, da Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto.

(a) Júlio Vasconcelos, (a) Filipe Pires". - . - - - - -

- - - Está conforme o original. - - - - -

- - - Mais se certifica que os documentos em anexo estão conforme o original e são constituídos por onze folhas. - - - - -

- - - A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. - - - - -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de julho do ano dois mil e vinte e quatro. - - - - -

Maria Carolina Cerqueira Rocha

Assistente Técnico

Carolina Rocha.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 9 de Julho de 2024, consta a seguinte deliberação:-----

- - - **(22) OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DO CENTRO**

HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE

EXECUÇÃO – 2023 - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve: - **“PROPOSTA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DO CENTRO**

HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023 - Conforme o previsto

no número 1 do artigo 20º - A, do Decreto-Lei nº 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada

pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, cabe à entidade gestora da área de reabilitação urbana, Câmara

Municipal de Viana do Castelo, elaborar anualmente um relatório de monitorização, o qual deve ser

submetido à apreciação da Assembleia Municipal. Nesse sentido, junto em anexo Relatório de

Monitorização de Execução – 2023, da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática do Centro

Histórico de Viana do Castelo. (a) Fabíola Oliveira.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a

intervenção que seguidamente se transcreve - “Os dados constantes nos relatórios, quer

quanto à execução das acções previstas, quer quanto à evolução das intervenções, são ainda

insuficientes, o que se compreende, dado o período temporal previsto de 15 anos. Não obstante,

reconhece-se serem indicadores importantes para os objectivos finais pretendidos, a reabilitação

urbana das áreas em causa. São de realçar as informações ao nível das intervenções no edificado,

tal como as decorrentes do levantamento funcional não habitacional dos rés-do-chão. No Centro

Histórico realçamos o aumento em relação ao uso habitacional assim como o facto dos edifícios que



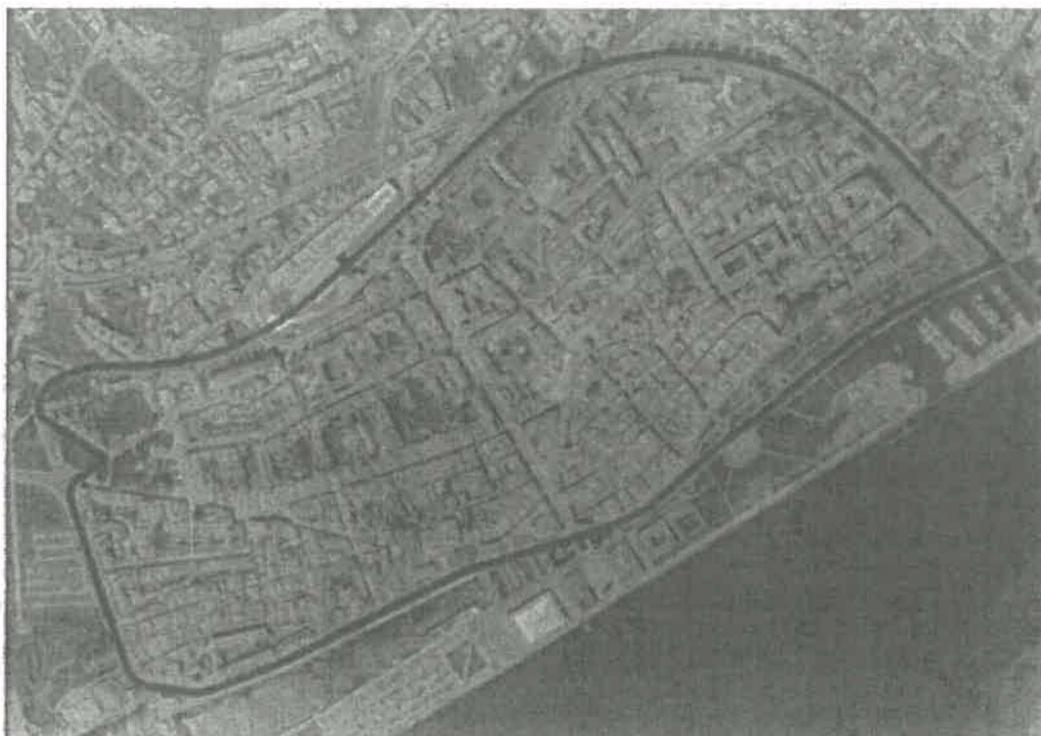
Câmara Municipal de Viana do Castelo

apresentam problemas serem em número reduzido e o aumento da reabilitação urbana e diminuição das fracções sem uso. Os resultados dos levantamentos efectuados parecem relevantes para se poder considerar medidas complementares, com vista ao eventual aumento das actividades económicas assim como suprir as debilidades detectadas. (a) llda Araújo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 20º-A, do Decreto-Lei 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, remeter para apreciação da Assembleia Municipal o Relatório de Monitorização de Execução da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática do Centro Histórico de Viana do Castelo relativo ao ano de 2023. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -
- - - **Mais se certifica que o documento em anexo está conforme o original e é constituído por nove folhas.** - - - - -
- - - **A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -
- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, doze de Julho do ano dois mil e vinte e quatro.** - - - - -

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

3/4
3/4
3/4
3/4



3/4
3/4

**Operação de Reabilitação Urbana Sistemática do
Centro Histórico de Viana do Castelo**

Relatório de Monitorização de execução – 2023

junho 2024

1. Índice

1. Índice.....	1
2. Introdução.....	2
3. Processo de aprovação	2
3.1. Área de Reabilitação Urbana (ARU)	2
3.2. Operação de Reabilitação Urbana do CHVC (ORU-CHVC).....	2
4. Procedimentos adotados	3
4.1. Divulgação.....	3
4.2. Incentivos fiscais	3
5. Metodologia	4
6. Execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU)	5
7. Execução das ações.....	7
8. Reabilitação do edificado.....	8
8.1. Intervenções no edificado	8
9. Estado de conservação do edificado	10
10. Levantamento funcional dos Rés-do-Chão	13
11. Síntese conclusiva.....	17

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '4' and several illegible signatures.

2. Introdução

A Operação de Reabilitação Urbana (ORU) implementada na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Viana do Castelo (ARU-CHVC) é do tipo sistemático, tendo sido determinado um horizonte temporal de 15 anos para a sua execução, sendo a Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) a entidade gestora.

Conforme o previsto no número 1 e 2 do artigo 20º.- A, do Decreto – Lei 307/09 de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela lei n.º32/2012 de 14 de agosto, cabe à entidade gestora da área de reabilitação urbana, elaborar anualmente um relatório de monitorização e de avaliação o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

O presente relatório visa apresentar uma avaliação da execução da ORU face ao previsto de reabilitação urbana sistemática em curso, abordando o processo de gestão e os resultados obtidos.

3. Processo de aprovação

3.1. Área de Reabilitação Urbana (ARU)

- 28-06-2013 Aprovação na Assembleia Municipal de Viana do Castelo, da delimitação da ARU-CHVC.
- 09-07-2013 Remissão ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), por meios eletrónicos, do ato de aprovação da delimitação da ARU-CHVC.
- 19-07-2013 Publicação da aprovação da delimitação da ARU-CHVC em D.R. 2ª série, através do Aviso n.º 9320/2013 de 19 de julho de 2013.

3.2. Operação de Reabilitação Urbana do CHVC (ORU-CHVC)

- 12-02-2016 Publicação da submissão pela CMVC do projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática da ARU-CHVC a discussão pública em D.R. 2ª série, através do Aviso n.º 1752/2016 de 11 de fevereiro de 2016.
- 25-02-2016 Período de discussão pública.

- a
- 23-03-2016
- 02-03-2016 Emissão de parecer favorável pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana sobre o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para a ORU-CHVC.
- 22-04-2016 A Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Viana do Castelo é aprovada em Assembleia Municipal.
- 13-05-2016 Publicação da aprovação da Operação de Reabilitação Urbana da ARU-CHVC em D.R. 2ª série, através do Aviso n.º 6164/2016 de 13 de maio de 2016.
- 

4. Procedimentos adotados

4.1. Divulgação

No âmbito da divulgação do conteúdo da ORU-CHVC, a CMVC procurou difundir de uma forma generalizada o conteúdo do programa, assim como a informação sobre os vários aspetos do mesmo. Entre outras formas, destaca-se a apresentação pública à população para divulgação da estratégia da reabilitação urbana, a disponibilização no site da CMVC, onde podem ser consultados todos os elementos referentes à ARU-CHVC, assim como o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), o aviso da publicação em diário da república e a brochura informativa da ORU-CHVC. Com o mesmo âmbito, também foram afixados cartazes nos principais locais da cidade e elaborados desdobráveis com os objetivos e procedimentos da ORU-CHVC e respetiva divulgação no serviço de atendimento ao munícipe.

4.2. Incentivos fiscais

Relativamente aos incentivos fiscais, estes revelam importância no estímulo às operações de reabilitação urbana, incentivando os particulares a uma intervenção mais ativa no processo de adesão ao PERU. Neste ponto, realça-se os seguintes aspetos, constantes na deliberação da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2018:

1. Que constam nos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
2. A isenção de IMI, seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a

Handwritten notes and signatures in the right margin, including the number '5' and several illegible signatures.

habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.

3. Os benefícios resultantes da aplicação do Código do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA).

Importa igualmente realçar, que para além dos incentivos atrás descritos, a CMVC promoveu também a criação de um regime de incentivos, no que diz respeito à cobrança de taxas das operações urbanísticas de reabilitação urbana, como a redução em 50% do valor final das taxas de urbanização e edificação, e 100% nas taxas de ocupação de domínio público.

A atribuição de benefícios fiscais aos proprietários dos imóveis englobados pela ARU do Centro Histórico de Viana do Castelo pressupõe a realização de ações de reabilitação nos imóveis, nos termos aplicáveis do Estatuto de Benefícios Fiscais, Código do IVA e da deliberação da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2018.

5. Metodologia

Entendeu-se que o conteúdo dos relatórios de monitorização da ORU-CHVC devia reportar-se ao ano civil, garantido assim a harmonia e a compatibilidade entre o presente relatório e a informação gerada pelos vários departamentos da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Para a realização deste relatório foram utilizados indicadores relativos ao ano de 2023.

Quanto à análise dos indicadores relativos ao levantamento funcional dos Rés-do-Chão, é realizada pela CMVC, e passa por perceber de que modo evolui a dinâmica funcional do Centro Histórico ao longo do tempo. Neste relatório, é feita a análise do levantamento realizado em abril de 2022.

6. Execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU)

A calendarização das medidas previstas pelo PERU para execução da ORU tem subjacente uma priorização das ações com o objetivo de dinamizar a atividade de reabilitação desta área nas suas diversas componentes.

	2016	2017	2018	2019	2020	2021/2030
Pavimentação, infraestruturização e reperfilamento						
1.1.1			○			
1.1.2			○			
1.1.3						
1.1.4		○				
1.1.5						○
1.1.6						
1.1.7						
1.1.8					○	
1.1.9					○	
1.1.10					○	
1.1.11						
1.1.12						○
1.1.13						○
1.1.14						
1.1.15						
1.1.16						
Largos e áreas a pedonalizar						
1.2.1						
1.2.2						
1.2.3		○				
1.2.4						
Equipamentos						
2.1.1						
2.1.2						

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large signature and some illegible scribbles.

Valor patrimonial							
2.2.1	Igreja de Santa Cruz (S. Domingos)						
2.2.2	Casa dos Alpuim						o
2.2.3	Câmara Municipal						o
2.2.4	Antigos Paços do Concelho						
2.2.5	Hospital Velho				o		
2.2.6	Casa de João Velho				o		
2.2.7	Eixos e portas do Casco Medieval						
2.2.8	Igreja de S. Bento						

Empreendimentos privados							
2.3.1	Lotes 29,30 e 31 do Quarteirão 94 do PPCH						
2.3.2	Quarteirão do Armazém da Quimígal						
2.3.3	Edifício da Empresa de Pesca de Viana						
2.3.4	Edifício B1 do PPCH (Bingo)						
2.3.5	Hotel Vianasol						o
2.3.6	Lotes 3, 8, 15, 16 e 17 do Quarteirão 70 do PPCH						
2.3.7	Hotel Aliança						o
2.3.8	Lote 48 do Quarteirão 5 PPCH						
2.3.9	Edifício da Rua Arquiteto José Fernandes Martins						
2.3.10	Edifício da "Garagem do José Pequeno"						
2.3.11	Lote 26 do Quarteirão 1 PPCH						

Empreendimentos privados - setor social							
2.4.1	Edifícios na Rua General Luís do Rego						
2.4.2	Edifício na Rua Luís Jácome					o	
2.4.3	Edifício da Misericórdia						
2.4.4	Edifícios na Praça 1º de Maio						
2.4.5	Edifícios na Rua Major Xavier da Costa						
2.4.6	Edifícios na Rua Roque de Barros						

Tabela 1 - Calendarização das ações previstas.

7. Execução das ações

No quadro seguinte, é indicado o estado de execução das ações vistas no ponto anterior, assim como aquelas que já iniciaram um processo com vista à sua execução.

Pavimentação, infraestruturação e reperfilamento		Estado de execução
1.1.1	Envolvente ao jardim D. Fernando	Ação executada
1.1.2	Rua de São Tiago	Ação executada
1.1.3	Rua Infante D. Henrique (nascente) e Rua do Marquês	Obra parcialmente executada
1.1.4	Rua de Olivença	Ação executada
1.1.5	Rua de Santa Clara, Travessa do Salgueiro, Travessa Luís Jácome e Rua do Anjinho	Obra parcialmente executada
1.1.7	Rua Sá de Miranda e Rua de Santo António	Projeto em elaboração
1.1.8	Rua da Palha	Ação executada
1.1.9	Rua da Videira	Ação executada
1.1.10	Rua da Gramática	Ação executada
1.1.11	Rua de Aveiro	Projeto em elaboração
1.1.12	Rua da Bandeira (nascente)	Ação executada
1.1.13	Rua Nova de São Bento	Ação executada
1.1.14	Envolvente ao Mercado Municipal	Projeto em elaboração
1.1.15	Rua do Gontim	Projeto em elaboração
1.1.16	Avenida Luis de Camões	Projeto em elaboração

Largos e áreas a pedonalizar		Estado de execução
1.2.1	Jardim D. Fernando	Obra parcialmente executada
1.2.2	Largo de Santa Catarina	Projeto em elaboração
1.2.3	Largo Mestre César	Ação executada

Equipamentos		Estado de execução
2.1.1	Auditório da Escola de Música	Projeto em elaboração
2.1.2	Mercado Municipal	Obra parcialmente executada

Valor patrimonial		Estado de execução
2.2.1	Igreja de Sta. Cruz (S. Domingos)	Obra parcialmente executada
2.2.2	Casa dos Alpuim	Ação executada
2.2.3	Câmara Municipal	Ação executada

2.2.5	Hospital Velho	Ação executada
2.2.6	Casa João Velho	Ação executada

Empreendimentos privados		Estado de execução
2.3.2	Quarteirão do Armazém da Quimigal	Obra em execução
2.3.5	Hotel Vianasol	Ação executada
2.3.6	Lotes 3, 8, 15, 16 e 17 do quarteirão 70 do PPCH	Obra parcialmente executada
2.3.7	Hotel Aliança	Ação executada
2.3.9	Edifício da Rua Arquiteto José Fernandes Martins	Obra em execução

Empreendimentos privados - setor social		Estado de execução
2.4.2	Edifício na Rua Luís Jácome	Ação executada

Tabela 2 - Estado de execução das ações

8. Reabilitação do edificado

No âmbito das competências da entidade gestora da ARU-CHVC e reguladas no RJRU, atualmente abrangido pelo DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a CMVC tem acompanhado projetos de iniciativa privada, na análise técnica dos projetos (verificação da conformidade com as disposições legais em vigor e emissão de alvarás).

Nos pontos seguintes, são expostos indicadores relativos à reabilitação do edificado.

8.1. Intervenções no edificado

A partir do registo de operações urbanísticas existente na CMVC, procedeu-se a uma análise da evolução do número de operações entre os anos de 2019 e 2023.

Foram contabilizados separadamente os valores constantes dos procedimentos com autorização de utilização, os valores dos procedimentos com alvará de construção e o número de processos de licenciamento novos.

Os processos de licenciamento novos correspondem às intenções de realização das operações urbanísticas, os alvarás de construção correspondem a operações com elevada probabilidade de serem efetivadas, e por último, as autorizações de utilização correspondem às operações já realizadas por unidade de utilização.

Intervenções no edificado	2019	2020	2021	2022	2023
Processos de licenciamento (entradas novas)	25	27	35	31	47
Alvarás de construção emitidos	34	42	44	17	45
Autorizações de utilização emitidas	66	65	71	111	100

Tabela 3 – Número de intervenções privadas (2019 - 2023). Fonte: CMVC

Os valores obtidos no ano de 2023 revelam uma diminuição em relação ao ano de 2022 dos indicadores relativos às autorizações de utilização emitidas. Por sua vez, verifica-se um aumento dos processos de licenciamento e dos alvarás de construção emitidos, com destaque para este último.

Relativamente aos alvarás de utilização emitidos, o quadro seguinte destaca por um lado um aumento de todas as tipologias, com a exceção da tipologia habitacional que obteve uma ligeira diminuição.

Autorizações de utilização emitidas	2019	2020	2021	2022	2023
Comércio	4	4	4	1	7
Serviços	0	2	0	0	5
Comércio e serviços	5	6	5	2	9
Empreendimentos turísticos	0	0	2	0	0
Estabelecimentos de restauração e bebidas	5	0	2	0	1
Comércio, serviços, restauração e bebidas	0	1	0	0	2
Estabelecimentos de bebidas	0	1	0	0	1
Garagem	0	0	0	0	2
Tipologia habitacional (frações)	52	51	58	92	72

Tabela 4 - Tipologias resultantes das intervenções urbanísticas (2019 - 2023). Fonte: CMVC

Com um olhar mais pormenorizado sobre a tipologia habitacional, e conforme demonstra o quadro seguinte, registou-se um aumento de todas as tipologias, com a exceção da tipologia T1.

Numa análise diacrónica à evolução global das tipologias, verifica-se uma tendência de preferência em tipologias menores, em particular T0, T1 e T2).

Autorizações de utilização emitidas (habitação)	2019	2020	2021	2022	2023
T0	13	7	15	7	20
T1	24	26	31	39	17
T2	8	16	10	10	27
T3	6	2	2	2	6
T4	1	0	0	0	1
T5	0	0	0	0	1

Tabela 5 – Tipologias habitacionais resultantes das intervenções urbanísticas (2019 - 2023). Fonte: CMVC

9. Estado de conservação do edificado

O edificado existente na ARU-CHVC tem vindo a ser objeto de uma monitorização anual, relativamente ao seu estado de conservação. O último levantamento foi elaborado em outubro de 2023. Este estudo é sustentado pela identificação dos edifícios de acordo com 5 critérios de seleção, observáveis do espaço público e complementado com os dados constantes nos processos de determinação de obras.

Esses critérios são:

Nível 1 – parede de fachada sem revestimento, com revestimento escalavrado ou com pintura deteriorada; caixilharias deterioradas; beirais deteriorados.

Nível 2 – edifício com deterioração significativa da cobertura e das fachadas ou com graves problemas estruturais; normalmente sem uso.

Nível 3 – edifício cujo estado implica reconstrução; apresenta colapso estrutural parcial ou total.

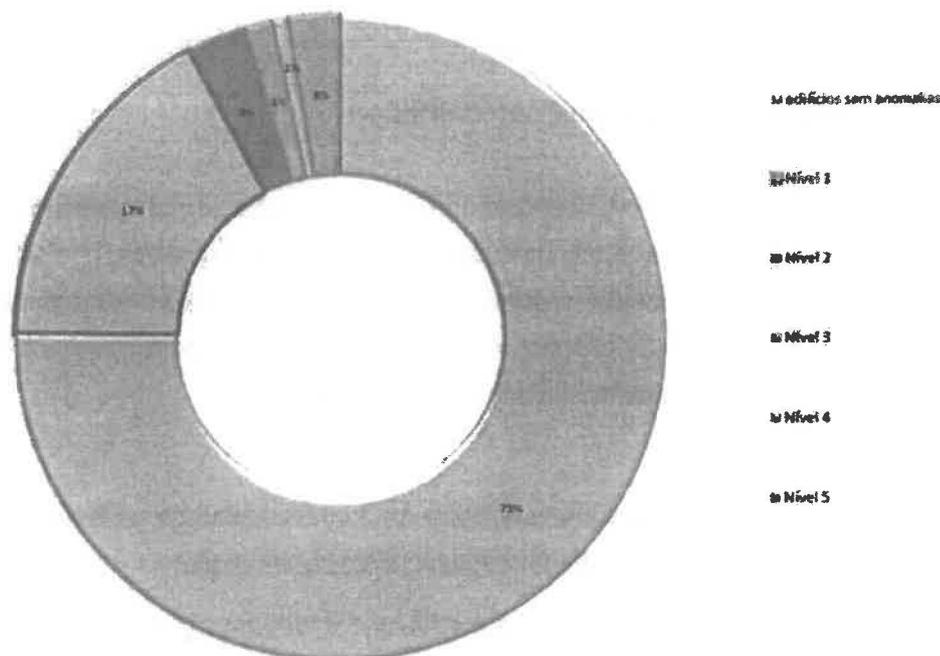
Nível 4 - Obra não concluída (com alvará inválido/ sem alvará) – edifício com obra que se encontra em curso ou inacabada sem que esteja abrangida pelo prazo concedido por uma licença válida para a sua execução.

Nível 5 - Obra não concluída (com alvará válido/sem necessidade de emissão de alvará) – edifício com obra que se encontra em curso ou inacabada que esteja

abrangida pelo prazo concedido por uma licença válida para a sua execução / sem necessidade de emissão de alvará).

Este estudo, para além de ser uma ferramenta de avaliação do estado de conservação do edificado, também permite monitorizar a evolução do indicador, graças aos estudos de semelhante metodologia realizados desde o ano de 2005. Esta monitorização também poderá permitir avaliar os efeitos da aplicação de medidas de incentivo à reabilitação urbana.

Conforme se verifica gráfico seguinte, constata-se que em 75% dos edifícios não foram detetadas quaisquer anomalias construtivas, em 17% foram detetadas anomalias construtivas ligeiras (nível 1), e por fim, a soma dos níveis 2 e 3 (as mais graves que agregam as situações que justificam intervenções a curto prazo), com apenas 4%.

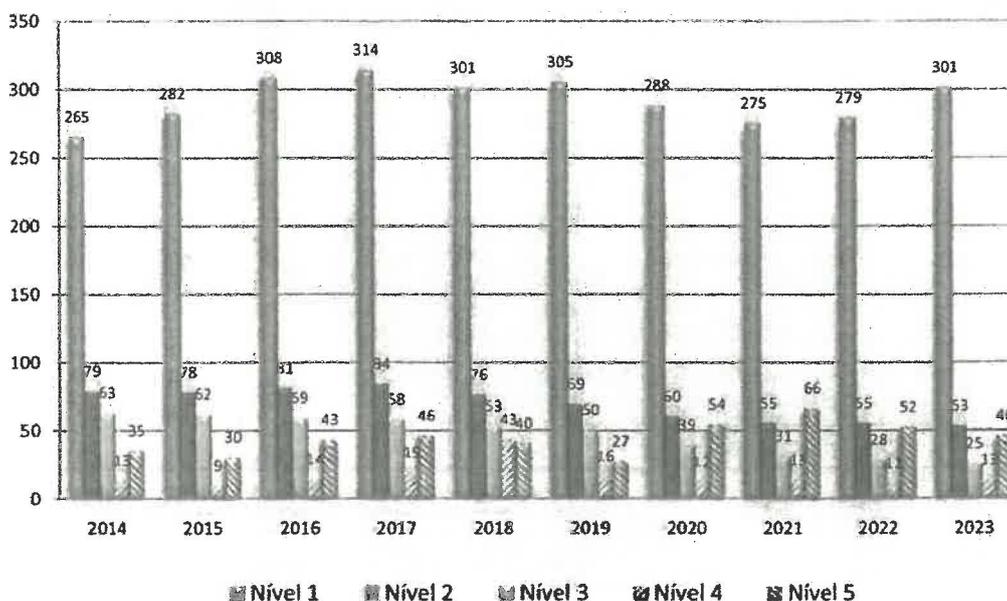


Levantamento do estado de conservação do edificado no ano de 2023. Fonte: CMVC

Quando feita uma análise temporal num espaço de 10 anos, assiste-se a uma tendência de diminuição do número de edifícios com graves problemas estruturais (nível 2) e em colapso estrutural (nível 3). Embora até 2017 tenha havido uma estabilização de ambos os níveis, verificou-se no último ano de avaliação uma diminuição dos edifícios de ambos os níveis. Comparativamente ao ano de 2017, verifica-se uma diminuição de edifícios com graves problemas estruturais (nível 2), de 84 ocorrências em 2017 para

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

53 em 2023, e uma diminuição de edifícios em colapso estrutural (nível 3), de 58 ocorrências em 2017 para 25 ocorrências em 2023.

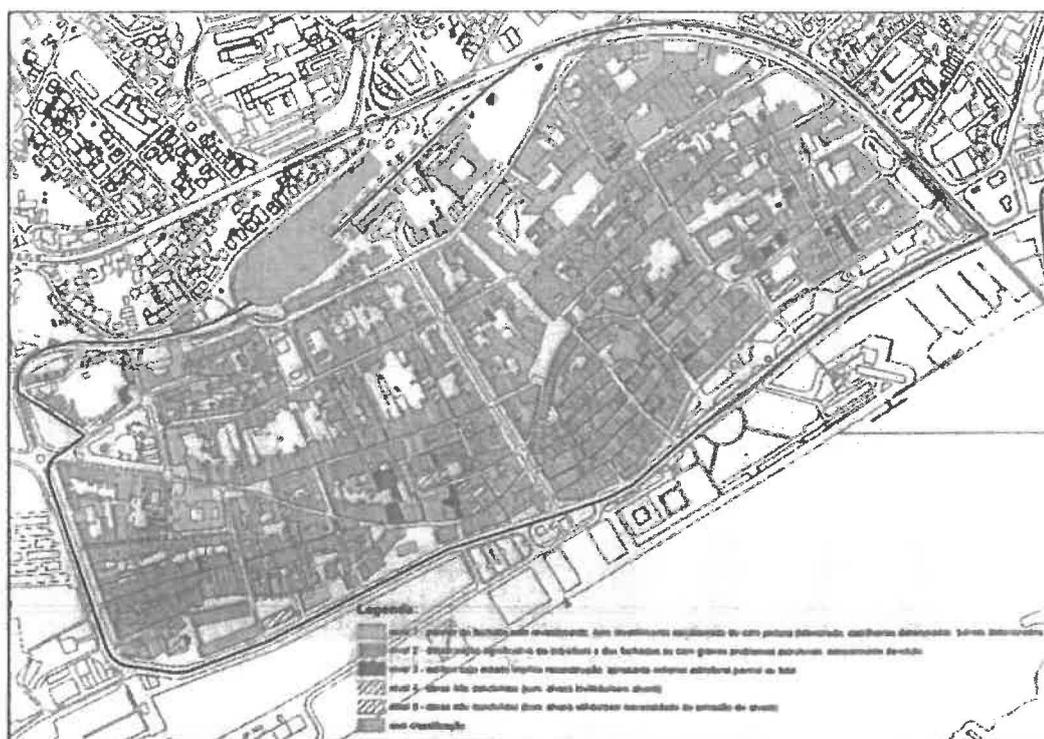


Levantamento do estado de conservação 2014 - 2023. Fonte: CMVC

Relativamente às obras inacabadas sem alvará válido (nível 4), verifica-se uma diminuição de 19 ocorrências em 2017 para 13 em 2023 e, por sua vez e contra tendência, um acentuado aumento do número de obras em curso com alvará válido (nível 5), de 27 ocorrências em 2019 para 66 em 2021, e uma última descida para 46 ocorrências em 2023.

Considera-se que os edifícios que apresentam problemas ao nível do estado de conservação são em número reduzido, relativamente ao total analisado. Comparativamente à análise efetuada nos anos anteriores, verifica-se que o processo de reabilitação urbana é estável, com uma tendência regular, em que as novas ocorrências registadas são compensadas pelas saídas de edifícios já reabilitados.

Relativamente à distribuição espacial das ocorrências, verifica-se, à semelhança dos anos anteriores, um padrão relativamente disperso do edificado com graves problemas estruturais (nível 2) e em colapso estrutural (nível 3), com zonas de maior incidência na frente sul da ARU-CHVC.



Mapa 1 - Levantamento do estado de conservação do edificado no ano de 2023. Fonte: CMVC.

10. Levantamento funcional dos Rés-do-Chão

Durante o mês de abril de 2022, foi efetuado um levantamento funcional aos pisos correspondentes ao rés-do-chão (doravante designado por R/C) dos edifícios do Centro Histórico de Viana do Castelo, circunscritos na ARU-CHVC

O objetivo deste trabalho é por um lado caracterizar o modo em como estão distribuídas as funções económicas dentro desta área, e por outro lado, comparar com os levantamentos efetuados nos anos de 2011, 2015, 2017 e 2019, e assim, analisar de que modo evoluiu a dinâmica funcional do Centro Histórico nos últimos 10 anos. A análise desta evolução terá especial atenção ao aumento/diminuição de atividades económicas, de parcelas habitacionais e de edifícios ou frações sem uso.

Conforme se verifica gráfico seguinte, os resultados revelaram que a função habitacional é a mais representativa, com 29% (670 ocorrências registadas), seguida da função comercial, com 16% (379 ocorrências), pelos serviços, com 15% (337 ocorrências), por

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a signature and the number '10'.

outros tipos de usos, tais como equipamentos, locais de culto, indústrias, armazéns, garagens, etc., que totalizaram 11% (247 ocorrências) e pelos estabelecimentos de restauração e bebidas, com 7% (173 ocorrências), tendo as frações sem uso acabado por se revelar o segundo grupo mais numeroso, com um peso de 21% do total (486 ocorrências).

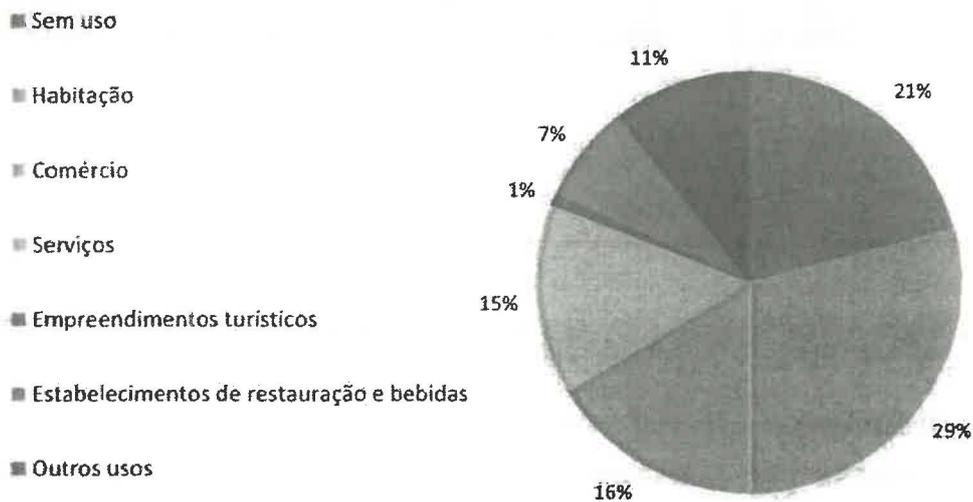


Gráfico 1 - Levantamento dos usos ao nível do R/C efetuado através de levantamento de campo – 2022. Fonte: CMVC

Comparativamente com os levantamentos efetuados nos anos anteriores, as ocorrências mantêm sensivelmente os mesmos registos. No entanto, realça-se um pequeno aumento em relação aos serviços, uso habitacional, empreendimentos turísticos e uma diminuição de frações sem uso, de comércio e estabelecimentos de restauração e bebidas. O gráfico seguinte dá notas desse facto.

Evolução de usos

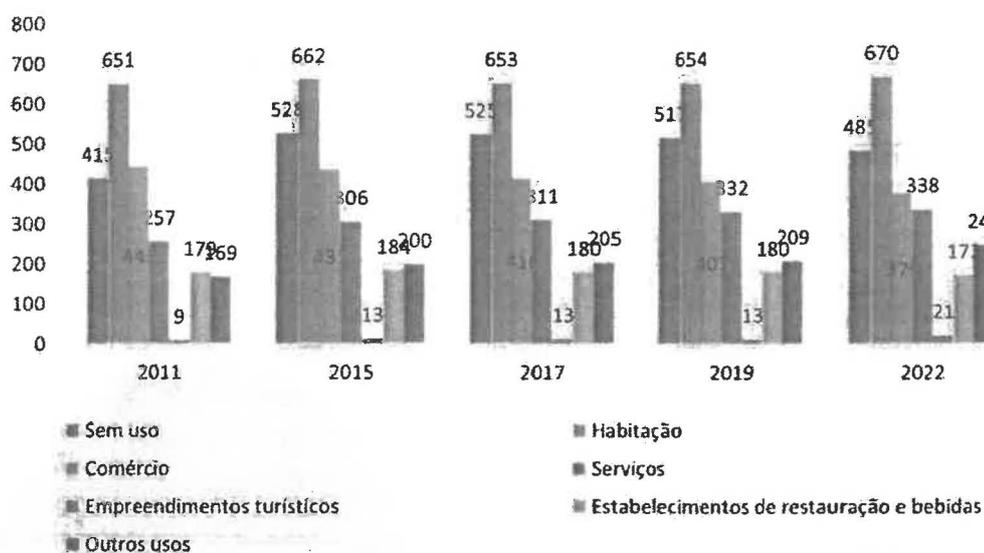


Gráfico 2 - Levantamento dos usos ao nível do R/C efetuado através de levantamento de campo nos anos de 2011, 2015, 2017, 2019 e 2022. Fonte: CMVC.

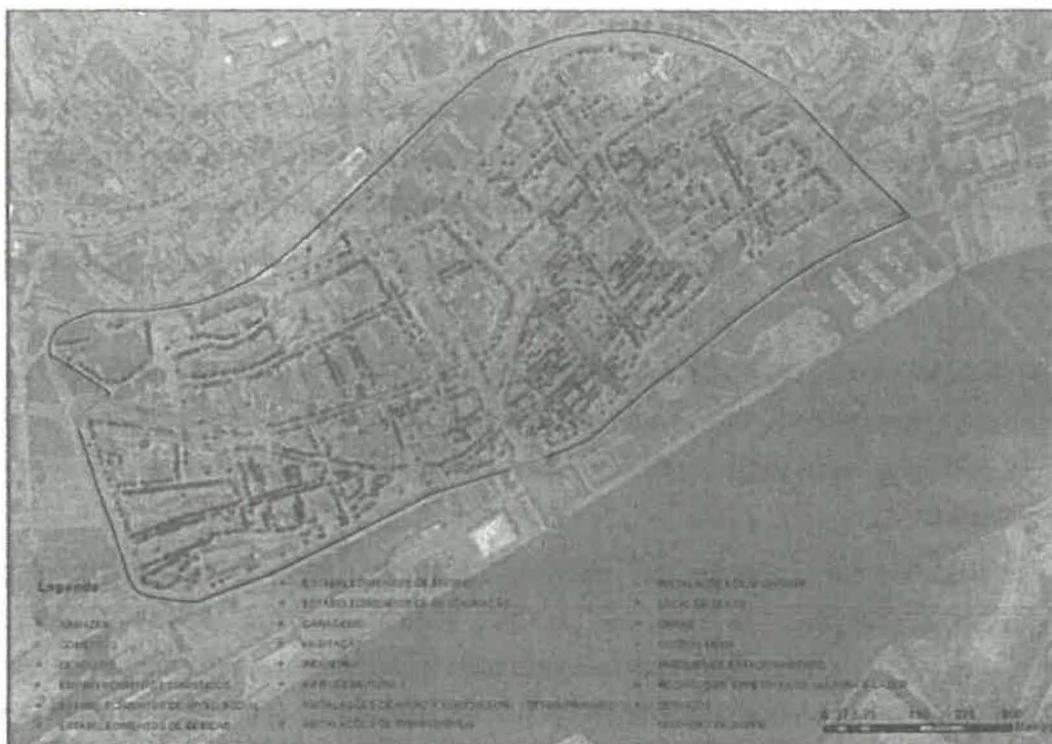
Relativamente à distribuição espacial das várias tipologias de atividades, poderá verificar-se no mapa seguinte, uma maior concentração de frações habitacionais na área localizada a poente da Av. dos Combatentes, nos quarteirões mais a sul e na malha medieval extensível até à Capela das Almas.

Também a atividade comercial mantém a tendência dos últimos anos, localizando-se principalmente a nascente da Av. dos Combatentes e na área de influência do eixo rua Manuel Espregueira – praça da república – rua da bandeira. Também os serviços mantem um padrão de localização difuso. Relativamente às atividades mais ligadas diretamente ao turismo, como os estabelecimentos de restauração e bebidas e os empreendimentos turísticos, mantém uma localização de maior densidade na envolvente da Praça da República e na zona de influência da parte sul da avenida dos combatentes.

Por fim, a distribuição espacial das frações sem atividade, são a segunda tipologia com maior número de ocorrências e apresenta um padrão de distribuição uniforme, o qual cobre praticamente toda a ARU-CHVC.

(Handwritten notes and signatures in blue ink)

M
A
B
B
B



Mapa 2 - Levantamento dos usos 2022.

Relativamente aos eixos comerciais, também eles identificados no mapa anterior, verifica-se um conservar do número de ocorrências registados em 2019. Apura-se 27% do total de ocorrências circunscritos nos eixos comerciais, relativamente ao CHVC. A função comercial continua a ser a mais representativa, com 37% das ocorrências, seguida pela prestação de serviços, com 18% das ocorrências.

A importância relativa de cada eixo continua a recair sobre o eixo nascente – ponte, constituído pelas ruas da Bandeira e Manuel Espregueira, com um total de 414 ocorrências referenciadas, das quais, 142 são referentes à atividade comercial.

Assim, para os efeitos da presente monitorização, estes eixos continuam a apresentar um perfil de especialização na área comercial, destacando-se de forma evidente as ruas Manuel Espregueira e da Bandeira.

11. Síntese conclusiva

Considerando a metodologia adotada, é possível retirar algumas conclusões referentes a cada vertente adotada na avaliação da execução da ORU-CHVC, face ao previsto no PERU, abordando o processo de gestão e os resultados obtidos.

No que diz respeito à execução das ações previstas e calendarizadas no PERU, verifica-se que estão no intervalo previsto para execução.

Relativamente à reabilitação do edificado, poder-se-á verificar um aumento em relação aos anos anteriores dos indicadores relativos aos processos de licenciamento e dos alvarás de construção emitidos e uma diminuição das autorizações de utilização emitidas.

Relativamente ao estado de conservação do edificado, nomeadamente os que apresentam anomalias de maior, são em número reduzido, relativamente ao total estudado. Na análise num espectro temporal mais alargado, verifica-se que o processo de reabilitação urbana é estável, com uma tendência regular, em que as novas ocorrências registadas são compensadas pelas saídas de edifícios já reabilitados.

Neste ponto em particular, a informação recolhida para a elaboração deste relatório revela que se tem vindo a impedir o aumento da degradação do património edificado.

Em suma, pela experiência obtida das intervenções realizadas e vigentes na Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Viana do Castelo, confirma que existem condições para gerar dinâmicas e incentivos que promovam a reabilitação urbana.





DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

- - - MARIA CAROLINA CERQUEIRA ROCHA, ASSISTENTE TÉCNICO A EXERCER FUNÇÕES DE COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião extraordinária desta mesma Câmara realizada no dia 17 de Julho de 2024, consta a seguinte deliberação: - -

- - - **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- (...)** F – **OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DO CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023:-** Presente o ofício AM-193, de 15 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada em 12 de Julho de 2024, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 de Julho de 2024. Ciente.-----

- - - **Está conforme o original.** -----

- - - **A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.** -----

Maria Carolina Cerqueira Rocha
Assistente Técnico

Carolina Rocha.